ANEXO DA PORTARIA DA REITORIA Nº. 108/2025 de 21.05.2025

O Reitor do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão – UniFacema, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o Art. 16 do Estatuto do UniFacema, baixa a seguinte:

EDITAL UniFacema Nº. 012/2025

EMPRESA JÚNIOR UNIFACEMA – CAMPUS CAXIAS/MA

Dispõe sobre o processo Eleitoral da Diretoria Executiva da Empresa Júnior UniFacema para o biênio 2025–2027.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – UniFacema, por meio da Coordenação do Curso de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 13.267 de 2016 e com o Estatuto Social da Empresa Júnior UniFacema, torna público o presente edital e convoca todos os alunos regularmente matriculados entre o 2º e o 6º período do curso de Bacharelado em Administração para participarem do processo de inscrição de chapas e eleição da nova Diretoria Executiva da Empresa Júnior, com mandato compreendido entre junho de 2025 e junho de 2027.

1. DA CANDIDATURA E FORMAÇÃO DAS CHAPAS

Poderão concorrer aos cargos da Diretoria Executiva os alunos que atenderem aos seguintes critérios:

1.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Administração do UniFacema;

1.2 Estar cursando entre o 2º e o 6º período do curso de Bacharelado em Administração;

1.3 Apresentar desempenho acadêmico com média igual ou superior a 8,0 (oito);

1.4 Possuir aptidão e identificação com as funções a serem desempenhadas;

1.5 Ter disponibilidade de horário para atuação nos trabalhos da Empresa Júnior.

Cada chapa deverá ser composta, obrigatoriamente, por 05 (cinco) membros titulares, nos seguintes cargos:

Diretor(a) Presidente

Diretor(a) de Projetos e Planejamento

Diretor(a) Administrativo-Financeiro

Diretor(a) de Marketing e Relações Públicas

Secretário(a)

2. DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão:

2.1 Disponibilizar no mínimo 4 (quatro) horas semanais para atuação na Empresa Júnior, sob orientação do professor coordenador;

2.2 Estar disponíveis para tratar de assuntos urgentes conforme o Estatuto e Regimento Interno da Empresa Júnior;

2.3 Participar dos eventos promovidos pelo UniFacema;

2.4 Não apresentar restrições que impeçam movimentações em contas bancárias.

Ficam impedidos de concorrer candidatos que:

2.5 Tenham recebido advertência ou suspensão da coordenação do curso;

2.6 Estiverem respondendo por crime ou contravenção penal;

3. DAS CHAPAS

As chapas deverão:

3.1 Ser compostas por 1 (um) aluno para cada cargo previsto;

3.2 Ser formadas por alunos do curso de Administração do UniFacema, entre o 2º e o 6º período;

3.3 Ser inscritas por meio de formulário próprio disponível na Coordenação do Curso.

4. DAS RESTRIÇÕES E PENALIDADES

Apenas serão homologadas as chapas que:

4.1 Estiverem devidamente constituídas conforme este edital;

4.2 Apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estipulado;

4.3 Preencherem corretamente o formulário de inscrição.

Chapas em desacordo serão excluídas do processo eleitoral.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral será composta por:

1 (um) Presidente

2 (dois) Mesários

Os membros serão indicados pela Coordenação do Curso, sendo escolhidos entre professores e estudantes não vinculados a nenhuma das chapas concorrentes.

É vedado o voto aos membros da Comissão Eleitoral.

É terminantemente proibida a demonstração de apoio, influência ou parcialidade por parte da Comissão Eleitoral durante o processo.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

É proibido o uso indevido da marca da Empresa Júnior ou associação pessoal com a diretoria anterior ou com a coordenação de curso nas campanhas.

A divulgação de propostas poderá ser feita por quaisquer meios, exceto:

6.1 Fixação de material em portas, paredes ou equipamentos do UniFacema.

6.2 A publicidade só será permitida nos painéis específicos para esse fim, quando autorizada pela coordanação de curso.

6.3 A propaganda nas redes sociais é liberada, desde que não viole princípios éticos, legais ou contenha desinformação, discriminação ou fake news e atenda da LGPD.

7. DOS PRAZOS, DATAS E LOCAL

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	21/05/2025
Inscrição das Chapas para Direitoria Executiva	22 a 27/05/2025
Resultado das inscrições das Chapas para Direitoria Executiva	28/05/2025
Realização da Eleição para Direitoria Executiva	29/05/2025
Divulgação do Resultado da Eleição	29/05/2025
Posse da Nova Diretoria Executiva	02/06/2025

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Em caso de empate, será considerado eleito o candidato majoritário de maior idade.

Recursos sobre indeferimentos ou resultados deverão ser apresentados por escrito à Comissão Eleitoral em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação.

A Comissão Eleitoral se extinguirá após a publicação do resultado final.

O resultado oficial será divulgado na sede da Empresa Júnior e no site oficial da UniFacema.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Caxias - MA, 21 de maio de 2025.

Marcos Aurélio de Araújo Alves
Reitor UniFacema